

**Fiscalização de impacto em
Lages finaliza com 273
relatórios, 211 ARTs e 139
selos**



O CREA-SC realizou de 20 a 24 de maio, mais uma Fiscalização de Impacto nos municípios da Inspeção Regional de Lages, com a participação de 11 agentes fiscais. Até o final das atividades foram relacionados 273 relatórios de fiscalização, 211 ARTs, 139 selos de fiscalização, além de 28 documentos de outros Conselhos.

As fiscalizações seguiram roteiros pré-definidos, exigindo a presença de profissional habilitado com registro no Conselho para o desenvolvimento de atividades técnicas e as devidas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica.

As ações priorizaram obras e serviços na área da engenharia civil e da agronomia, incluindo cartórios, empresas, indústrias, contratos de obras públicas (licitações), obras de construção civil e outras detectadas nos locais.

As atividades iniciaram nesta segunda-feira (20), com uma reunião na sede da Inspeção visando o planejamento das ações com a participação do diretor regional de Lages, Eng. Civil Paulo Mozart Maly de Andrade.

O gerente de fiscalização, Eng. Agr. Felipe Penter, comenta que a ação de impacto atende demandas específicas em diferentes regiões do estado, valoriza os profissionais da área tecnológica e coíbe a atuação de leigos. “O objetivo é verificar o exercício ilegal da profissão e ampliar a fiscalização na região, proporcionando maior visibilidade para o Conselho e oportunidades para os profissionais e empresas legalmente habilitadas”, ressalta.



Penter comenta ainda que o CREA-SC é o maior conselho profissional de Santa Catarina com mais de 60 mil profissionais e mais de 14 mil empresas. “Nossa função é atuar de forma orientativa e preventiva esclarecendo sobre a correta interpretação da legislação, prezando pela segurança da sociedade”, completa.

A fiscalização do CREA-SC atua de forma planejada nas ações de Impacto, com formulários específicos e relação de itens a serem fiscalizados. Também são emitidos ofícios e notificações, solicitando a regularidade das atividades e, quando necessário, os autos de infração. “No caso das obras irregulares, o Conselho não tem poder de embargo, mas garante a presença do profissional habilitado que, mediante a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assume o compromisso e a responsabilidade sobre o projeto, obra ou serviço técnico”.





